

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores;

SERVIDOR	MATRÍCULA
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207 814-5
ROSÂNGELA AZEVEDO COELHO	12/218 980-1
ADRIANA LÚCIA MARCELO DA SILVA	12/219 165-8
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	10/237 924-6
GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189 948-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 015/2020 ao Contrato nº 108/2016, firmado com a empresa, PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S- LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Dosímetros para serviços de radioproteção no Hospital Municipal Rocha Maia, junto ao processo instrutivo nº 09/80/000.089-2016.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**  
**ATOS DA PRESIDENTE**  
**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 429 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 074 de 11/11/2020,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 10/11/2020, através da plataforma virtual Zoom, aprovou a Ata de reunião Ordinária de 08/09/2020.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 430 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 075 de 11/11/2020,

**DELIBERA**

**Art. 1º** Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 10/11/2020, através da plataforma virtual Zoom, deliberou por realizar reunião Extraordinária na terça-feira, dia 24 de novembro de 2020, às 14 h30, via plataforma digital, com os seguintes pontos de pauta:

- 1- Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, respondendo às questões definidas na reunião do Colegiado que serão encaminhadas;
- 2- Prestação de esclarecimentos pela Superintendência de Saúde Mental e respostas aos Ofícios encaminhados.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 10/11/2020.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO DA COORDENADORA**

**\*PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE**

nº 1842 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/005 254/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-RR), aposentar KATIA DA SILVA LOPES PASSOS, Enfermeiro, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/238 429-5, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012.

(\*) Omitida no D.O.Rio de 13/11/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETARIA**  
**EXPEDIENTE DE 03/11/2020**

Processo nº 09/004026/2020 - NAD nº 1278/2020

- 1.OBJETO: CONVÊNIO DE 24 MESES COM A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIO SAÚDE, PARA O APOIO AO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS À GARANTIA DA REGULAÇÃO DO ACESSO AO USUÁRIO E UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SAÚDE E APOIO À LOGÍSTICA DE EVENTOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EM REGIME DE 24 HORAS/DIA.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S A RIOSAÚDE.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 25, CAPUT da lei nº 8666/1993
- 4.RAZÃO: Inexigibilidade

5.VALOR: R\$ 94.645.044,43

6.AUTORIZADO POR: Luciana Ludwig Nigri

7.RATIFICAÇÃO: Claudia da Silva Lunardi

\*Omitido em D.O de 04/11/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA**  
**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,**  
**CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 03/11/2020**

09/003.816/2014 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 027/2020

Valor (R\$): 1.064.226,22

Favorecido: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

\*Omitido no D.O do dia 04/11/2020

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 13.11.2020**

**09/003.422/2018** - Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho nº 1013/2020, conforme informações abaixo:

Nota de Empenho: 1013/2020.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Favorecido: SÃO BERNARDO COM. DE PRODS. PARA SAUDE EIRELI.

**09/004.064/2017** - Autorizo a Anulação TOTAL da Nota de Empenho nº 400/2020, conforme informações abaixo:

Nota de Empenho: 400/2020.

Valor: R\$ 231.801,05 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e cinco centavos).

Favorecido: ORTHEC IND E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**09/004.064/2017** - Autorizo a Anulação PARCIAL da Nota de Empenho nº 399/2020, conforme informações abaixo:

Nota de Empenho: 399/2020.

Valor: R\$ 153.126,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte e seis reais).

Favorecido: ROZENDO INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1**  
**PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.1 N.º 005 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1, DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10/01/2014,

**RESOLVE:**

Instaurar sindicância para apurar irregularidade ocorrida no Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação, a Comissão integrada pelos servidores abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último.

Claucia Conceição Costa, Enfermeiro, matrícula 11/225.375-5;

Roberta Tavares Pereira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.471-9;

Aline Machado Sant'Anna de Brito, Agente de Administração, matrícula 11/160.268-9.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 12.11.2020**

09/004616/2020 - APROVO o plano de trabalho de fls. 13 a 15 do p.p., referente ao convênio que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Biomedicina, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia da Universidade Federal Fluminense, nas unidades hospitalares subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

09/005343/2020 - APROVO o plano de trabalho de fls. 05 a 19 do p.p., referente ao convênio que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do curso técnico em Enfermagem do Centro Educacional Orion, nas unidades hospitalares subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

**EXPEDIENTE DE 13.11.2020**

09/68/000281/2020 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 165 de 04.11.2020, página 14 e APROVO o termo de referência de fls. 308 a 312 do p.p., referente à aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.

09/68/000281/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/68/000281/2020, referente à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de R\$ 315.215,50 (trezentos e quinze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 34.343,50
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 115.080,00
TCA FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 28.500,00
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 107.092,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 31.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 316.215,50</b>

\*TORNO SEM EFEITO a autorização de mesma natureza, publicada no D.O.Rio nº 165 de 04.11.2020, página 14 - 2ª coluna.